

LEI 554/81,

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI
MUNICIPAL Nº 473/86

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 473 de 06 de junho de 1986, passa a ter a seguinte redação

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para atender o disposto na Lei Municipal nº 473/86 nos valores consignados no orçamento vigente se necessário, for suplementá-las -

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo aos seus efeitos a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano em curso.

Ouro Branco, 05 de Maio de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal